Câmara

# Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº1063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a instalação de um aut-door para propagandas comerciais.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 73, inciso IV, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a instalação de um aut-door, para propagandas comerciais, na Praça Júlio de Castilhos, esquina da Ramiro Barcellos com a rua Osvaldo Aranha.

ARTIGO 2º - A referida instalação de que trata o artigo 1º, não ocasionará em nehuma despesa para o Município, ficando todos os encargos por conta da firma instaladora.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE